



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 098/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.812.0052.2.210 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES DO ESTADIO MUNICIPAL

339030 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....	R\$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em Recurso Livre no valor de R\$ 80.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de maio de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 098/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para manutenção e adequações no Estádio Municipal Rubro-Negro Hinterholz, como a aquisição de Bancos de Reservas (casamatas), para equipe local, adversária e arbitragem, com o objetivo de proporcionar um melhor conforto aos times, durante os campeonatos de Nível Municipal, Regional e Estadual.

O estádio municipal representa não apenas uma infraestrutura esportiva, mas um patrimônio social que reflete o espírito comunitário e a paixão pelo esporte que caracteriza nossa cidade. Contudo, diante da atual situação física do estádio, torna-se imperativo buscar soluções que visem restaurar e maximizar o potencial deste espaço.

A necessidade de uma readequação e modernização é não apenas para atender às normas de segurança e conforto, mas também para possibilitar que Estádio possa sediar eventos de maior envergadura e de diversas modalidades, trazendo benefícios econômicos e sociais para toda comunidade.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de maio de 2.024.

Atenciosamente.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal